



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO - VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO VISIBILIDADE IFMT 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 727/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e a Resolução nº 095/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 de 18 de outubro de 2017, torna público as vagas remanescentes do processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência para apoio na realização da ação VISIBILIDADE IFMT 2023, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DA PROPOSTA DO PROJETO VISIBILIDADE IFMT 2023

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva), por sua Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), visa por meio deste edital selecionar bolsistas para atender à necessidade de ações que ajudem a suprir a carência de informações relevantes, precisas, confiáveis e atuais para que possam auxiliar na tomada de decisões e aprimorar a qualidade dos seus serviços prestados à sociedade e aumentar o acesso de estudantes de baixa renda das escolas públicas à instituição.

1.2. Essas ações surgem da necessidade de coletar dados e realizar ações informativas que fortaleçam a presença da marca IFMT na rede pública de ensino do município de Cuiabá.

1.3. Para tanto, as ações se concentraram em três eixos:

- a. Coleta de informações (internas e externas);
- b. Ampliação do reconhecimento da marca IFMT nas escolas públicas do município de Cuiabá, e;
- c. Facilitar o acesso destes estudantes da rede pública à instituição, em especial aqueles que se enquadram na política de quotas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

O objetivo geral deste projeto é compreender a percepção de diferentes agentes, internos e externos à instituição, por meio da coleta de dados e aumentar a visibilidade da instituição em escolas públicas, de forma a fortalecer o relacionamento do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com essas escolas, ampliando o acesso desse público aos programas de ensino da instituição.

2.2. Objetivos Específicos:

- a. Realizar pesquisas internas com os diferentes públicos alvos (alunos, professores e técnicos administrativos)

do IFMT, para compreender a sua percepção sobre a instituição e identificar pontos de melhoria;

b. Elaborar e executar ações estratégicas para aumentar a visibilidade do IFMT nas escolas da rede pública de ensino do município de Cuiabá;

c. Promover a marca IFMT, dando visibilidade aos cursos e atividades oferecidas pela instituição, visando fortalecer sua presença em escolas públicas, contribuindo para a valorização da educação e para o desenvolvimento da comunidade;

d. Ampliar o acesso dos estudantes da rede pública de ensino ao IFMT, em especial ao público que se encaixa nas políticas de quotas;

e. Monitorar e avaliar os resultados do projeto para aprimorar as ações futuras.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

3.1.1 Os candidatos com renda superior a 1,5 salário mínimo também poderão concorrer.

3.2. Os pré-requisitos para o discente participar deste edital são:

a. Estar devidamente matriculado nos cursos técnicos integrados ou de graduação do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva;

b. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais no período de execução do evento;

c. Contribuir com a organização e realização de ações conforme os grupos de trabalho que serão criados;

d. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de forma presencial.

3.3. Das atribuições dos discentes:

a. Participar do treinamento para a realização das pesquisas de coleta de dados;

b. Coletar dados por meio da aplicação de questionários e entrevistas de acordo com o roteiro definido, o registro das respostas e a verificação da qualidade da entrevista;

c. Desenvolvimento de parcerias com escolas públicas, incluindo agendamento de horários e de termos.

d. Contribuir na organização dos espaços físicos das ações que serão realizadas;

e. Auxiliar no atendimento ao público e na execução das ações de marketing, incluindo palestras, oficinas e exposições nas escolas públicas;

f. Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando no evento;

g. Participação em reuniões para discussão dos resultados da pesquisa e definição de ações futuras;

h. Encerramento da atividade, incluindo a verificação da qualidade dos resultados, a avaliação final e a transferência de conhecimentos adquiridos;

i. Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;

j. Entregar os relatórios mensais até o último dia útil de cada mês;

k. Respeitar as diferenças sociais, étnico-raciais, de gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

3.4. Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 95, de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

4.1. A quantidade e o valor dos auxílios ofertados por meio do presente Edital correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da União, para o exercício de 2023, oriundos das Fontes: 1050000211 e 1000000000, ações orçamentárias: Funcionamento das Instituições da Rede Federal de EPT (20RL) e Assistência aos Estudantes das IFES/EPT (2994), Gestão/Unidade: 26414/158333, sendo disponibilizados na natureza de despesa 33.90.00 (custeio).

4.2. Os 9 (nove) discentes bolsistas a serem selecionados:

- a. deverão cumprir 20 horas semanais;
- b. 40 discentes de nível médio, onde cada um receberá um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período de 06 meses.
- c. 05 discentes de nível superior, onde cada um receberá um auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por um período de 06 meses.

4.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

| ORDEM | NÍVEL | QUANTIDADE |
|-------|-----------------|------------|
| 1 | Superior | 3 |
| 2 | Médio Integrado | 6 |

4.4. O pagamento das bolsas acontecerão de acordo com a disponibilidade financeira do campus.

4.5. O processo de seleção e tramitação administrativa é de responsabilidade da DPPG.

4.6. Quadro de investimento - distribuição de carga horária e bolsas:

4.6.1. Quadro de investimento - Bolsas de Nível Médio

| VALOR UNITÁRIO MENSAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | MÊS | TOTAL DE BOLSAS POR MÊS | VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS |
|-----------------------|-----------------------|----------|-------------------------|-------------------------------|
| R\$ 400,00 | 20H | ABRIL | 06 | R\$ 2.400,00 |
| R\$ 400,00 | 20H | MAIO | 06 | R\$ 2.400,00 |
| R\$ 400,00 | 20H | JUNHO | 06 | R\$ 2.400,00 |
| R\$ 400,00 | 20H | JULHO | 06 | R\$ 2.400,00 |
| R\$ 400,00 | 20H | AGOSTO | 06 | R\$ 2.400,00 |
| R\$ 400,00 | 20H | SETEMBRO | 06 | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL | 120H | 6 MESES | 36 BOLSAS | R\$ 14.400,00 |

4.6.2. Quadro de investimento - Bolsas de Nível Superior

| VALOR UNITÁRIO MENSAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | MÊS | TOTAL DE BOLSAS POR MÊS | VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS |
|-----------------------|-----------------------|-----|-------------------------|-------------------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|------------|------|----------|-----------|---------------|
| R\$ 600,00 | 20H | ABRIL | 03 | R\$ 1.800,00 |
| R\$ 600,00 | 20H | MAIO | 03 | R\$ 1.800,00 |
| R\$ 600,00 | 20H | JUNHO | 03 | R\$ 1.800,00 |
| R\$ 600,00 | 20H | JULHO | 03 | R\$ 1.800,00 |
| R\$ 600,00 | 20H | AGOSTO | 03 | R\$ 1.800,00 |
| R\$ 600,00 | 20H | SETEMBRO | 03 | R\$ 1.800,00 |
| TOTAL | 120H | 6 MESES | 18 BOLSAS | R\$ 10.800,00 |

4.6.3. Valor total de investimento com bolsas

| CARGA HORÁRIA SEMANAL | MÊS | TOTAL DE BOLSAS POR MÊS | VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS |
|-----------------------|----------|-------------------------|-------------------------------|
| 20H | ABRIL | 09 | R\$ 4.200,00 |
| 20H | MAIO | 09 | R\$ 4.200,00 |
| 20H | JUNHO | 09 | R\$ 4.200,00 |
| 20H | JULHO | 09 | R\$ 4.200,00 |
| 20H | AGOSTO | 09 | R\$ 4.200,00 |
| 20H | SETEMBRO | 09 | R\$ 4.200,00 |
| 120H | 6 MESES | 54 BOLSAS | R\$ 25.200,00 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições deste edital será de 03 a 06 de abril de 2023.

5.2. A inscrição do candidato para este edital ocorrerá por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/q5qV2paBEKnEAecl6>

5.3. No formulário deverá ser anexado um arquivo PDF com os documentos pessoais:

5.3.1. Foto de um documento oficial: RG ou CNH (Foto frente e verso);

5.3.2 Caso o nº do CPF não esteja no RG ou outro documento, solicitamos uma foto do CPF;

5.3.3. Comprovação de matrícula (Print do site academico.ifmt.edu.br ou suap.ifmt.edu.br que comprove a matrícula do discente);

5.3.4. Foto do cartão bancário (apenas frente).

5.3.4.1. Para aqueles que não possuem uma conta aberta em uma instituição bancária, este documento

poderá ser entregue até 15 dias após a divulgação do resultado final.

5.3.5. Todos os documentos informados deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF, seguindo a ordem.

5.4. No formulário deverá ser anexado um documento PDF comprovando a situação socioeconômica, anexando os seguintes documentos comprobatórios:

5.4.1. Cópia da última conta de água ou de energia (no máximo, dos últimos três meses).

5.4.2. Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2021, declarada no exercício 2022.

5.4.3. No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda, o candidato deverá apresentar cópia de UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

5.4.3.1. Contracheque ou holerite atualizado (no máximo, dos últimos três meses);

5.4.3.2. Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro;

5.4.3.3. Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo, dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários;

5.4.3.4. Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como a cópia do cartão do beneficiário;

5.4.3.5. Os trabalhadores rurais que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

5.4.3.6. Os trabalhadores autônomos que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

5.4.3.7. Maiores de idade que não possuem renda (desempregado) deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo I), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco).

5.4.3.8. Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo I).

5.5. Todos os documentos informados no item 5.4 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

5.6. Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 5.4, a cópia do laudo médico.

5.7. Solicita-se que os participantes não façam inscrição com conta poupança do banco Sicredi.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. No dia 10 de Abril de 2023, a DPPG divulgará a listagem dos candidatos inscritos. A divulgação acontecerá por meio do site: cba.ifmt.edu.br.

6.2. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

a. 1ª etapa : Análise documental;

b. 2ª etapa : Análise do candidato.

6.3. Tabela de Avaliação – Análise Documental

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|-------|--|-----------|------------------------|
| 1 | Ter renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente | 20 | |
| 2 | Ter estudado em escola pública e ingressado por meio de políticas de cotas | 20 | |
| TOTAL | | 40 PONTOS | |

6.4. A segunda etapa (análise do candidato) acontecerá no período de 10 e 11 de abril de 2023.

6.5. O processo de avaliação nesta segunda etapa será realizada conforme os seguintes critérios inseridos na tabela.

6.9. Tabela de Avaliação do Candidato

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|-------|-----------------------------|-----------|------------------------|
| 1 | Horários livres compatíveis | 0 - 40 | |
| 2 | Experiência em projetos | 0 - 20 | |
| TOTAL | | 60 PONTOS | |

6.10. A Pontuação Final será calculada da seguinte forma:

a. 1ª ETAPA (Análise Documental) + 2ª ETAPA (Análise) = PONTUAÇÃO FINAL.

6.10.1. Em caso de empate, será usado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.11. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 12 de Abril de 2023.

6.12. O período de interposição de recursos será nos dias 12 e 13 de abril de 2023, por intermédio do e-mail: qualifica.cba@ifmt.edu.br

6.13. O resultado final do edital será divulgado no dia 14 de abril de 2023.

6.14. Todo o processo de divulgação dos resultados deste edital será disponibilizado no endereço eletrônico: cba.ifmt.edu.br.

7. DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

7.1. As bolsas terão vigência no período de 15 de abril a 15 de outubro de 2023.

7.2. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda aos critérios seguintes:

7.2.1. Estudantes deverão apresentar o mínimo de 75% de presença nas reuniões de trabalho pré-agendadas pelos orientadores, salvo em casos de licença médica comprovada.

7.2.2. Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades conforme as atribuições citadas no item 3.3 deste Edital terão suas bolsas canceladas.

7.2.3. Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

7.2.4. Os estudantes do curso de graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

7.3. As bolsas poderão ser renovadas até duas vezes o período do edital, caso haja necessidade e disponibilidade orçamentária do campus.

8. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1. São compromissos do estudante bolsista:

- a. Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;
- b. Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;
- c. Elaborar relatórios mensais em conjunto com o orientador;
- d. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;
- e. Apresentar ao responsável pela comissão em que estiver desempenhando atividades, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- f. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV.

8.2. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por proposta do coordenador do projeto, justificada por escrito à direção de pesquisa e pós-graduação do campus;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- d. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

8.3. O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de pesquisa.

8.4. Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a comissão convocará os aprovados para a assinatura do termo de compromisso.

8.5. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|-------------------------------------|-----------------|
| Lançamento do Edital | 03/04/2023 |
| Impugnação do Edital | 04/04/2023 |
| Prazo de inscrições | 03 a 06/04/2023 |
| Divulgação dos inscritos | 10/04/2023 |
| Período de avaliação dos candidatos | 10 a 11/04/2023 |

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Resultado preliminar | 12/04/2023 |
| Interposição de recursos | 12 e 13/04/2023 |
| Resultado final | 14/04/2023 |
| Período de execução das atividades | 15/04 a 15/10/2023 |

10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site: cba.ifmt.edu.br.

10.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2. Caso o candidato seja qualificado como REPROVADO, o proponente poderá interpor recurso no prazo previsto conforme item 9 deste edital;

11.3. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (qualifica.cba@ifmt.edu.br) seguindo as seguintes orientações:

- a. Assunto do e-mail: Interposição de Recurso – Nome completo do candidato;
- b. O documento deverá estar redigido de forma eletrônica ou manuscrito com letras legíveis.

11.4. A comissão organizadora não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

12.2. O estudante beneficiado deverá comunicar imediatamente à DPPG qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

12.3. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela DPPG.

12.4. A qualquer tempo, esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.5. Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição.

12.6. O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

12.7. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, D.O.U. em 20.04.2021

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria IFMT nº 397, de 24.02.2022, D.O.U. em 25.02.2022

Arthur Felipe Sousa de Farias

Coordenador de Apoio à Qualificação
Portaria IFMT nº. 160, de 27.01.2023, D.O.U. em 30.01.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arthur Felipe Sousa de Farias, COORDENADOR(A)** - FG0002 - CBA-CAQUALI, em 03/04/2023 17:28:26.
- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A)** - CD0003 - CBA-DPPG, em 03/04/2023 17:38:02.
- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL** - CD0002 - CBA-DG, em 03/04/2023 17:42:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501445
Código de Autenticação: 11dc9dc22f



Edital Nº 11/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT